

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

COMUNICADO OFICIAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
OSASCO

A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco (CMDMO), em conjunto com a Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, torna público o resultado do processo eleitoral realizado no dia **11 de junho de 2025, no CEFOR – Centro de Formação Continuada, conforme previsto na Resolução Conjunta nº 01 e nº 02/2025 – CMDMO/SEMUD e na Lei Municipal nº 5.244/2023.**

Após o credenciamento e a votação das entidades habilitadas por segmento, conforme os critérios definidos pelas resoluções conjuntas n. 01 e 02/2025 CMDMO/SEMUD, foram eleitas as seguintes representantes da sociedade civil para o biênio 2025–2027:

❖ Representantes do Governo (8 vagas):

- Titular: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE: Luciana Ribeiro
- Suplente: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE: Patricia de Jesus
- Titular: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO: Eliane da Silva Teles Dantas
- Suplente: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO: Adriana Gonçalves do Nascimento
- Titular: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Viviane Gomes Valentim
- Suplente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Roseli Fontana Dezotti
- Titular: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Jaqueline Souza Silva Santos
- Suplente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ivanilda Gomes da Silva Colione
- Titular: SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOAL COM DEFICÊNCIA : Maria de Fátima Rodrigues
- Suplente: SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOAL COM DEFICÊNCIA: Odete Martins Raposo
- Titular: SECRETARIA DE SAÚDE: Odete Maria Ribeiro
- Suplente: SECRETARIA DE SAÚDE: Priscila Aparecida Monteiro da Cruz
- Titular: SECRETARIA EXECUTIVA DA IGUALDADE RACIAL: Simone de Carvalho Lourenço Bonela
- Suplente: SECRETARIA EXECUTIVA DA IGUALDADE RACIAL: Eliana Maria da Silva Barros

❖ Sindicatos e/ou Associações de Trabalhadores (1 vaga):

- Titular: SINTRASP: Sheila Aparecida Thimóteo
- Suplente: SINDIMETAL: Eliana de Moura



Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

❖ **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (1 vaga)**

- Titular: Isabella Pereira Di Nizo – Comissão Permanente das Mulheres Advogadas
 - Suplente: Giselda Alves Bomfim
- Vaga validada por indicação direta, sem necessidade de votação, conforme previsto na Resolução Conjunta nº 01 e nº 02/2025, lei municipal n. 5.244/2023.

❖ **Associação Patronal do Comércio de Osasco (1 vaga)**

- Vaga em aberto – processo complementar será conduzido oportunamente.

❖ **Organizações Não Governamentais / Associações (3 vagas)**

• **Titulares:**

- ✓ Associação Camila: Maria do Carmo da Silva Jesus;
- ✓ Instituto Caminhos Contra a Injustiça: Isabela Paiva da Fonte Falcone;
- ✓ CASAVIVA - Instituto Cultural Ambiental e de Atenção a Família: Claudete Pereira Michelassi

• **Suplente:**

- ✓ Audax: Mariana Grassia

❖ **Comunidade da Diversidade Sexual (2 vagas)**

- Vagas em aberto – processo complementar será conduzido oportunamente.

❖ **Suplência:**

Nos termos da legislação vigente, a suplência do segmento de ONGs foi automaticamente definida com base na ordem de votação.

Para os demais segmentos, onde o número de entidades habilitadas não excedeu o número de vagas disponíveis, a indicação das suplentes poderá ser oficializada posteriormente pelas titulares eleitas, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.244/2023 e na Resolução Conjunta nº 01 e nº 02/2025 – CMDMO/SEMUD.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

❖ **Vagas em Aberto:**

As vagas não preenchidas neste processo eleitoral serão objeto de edital complementar, a ser elaborado e conduzido pela nova Mesa Diretora do CMDMO e pela Comissão Organizadora a ser definida, em momento oportuno, com base legal no que dispõe:
1. O caput 37 da Constituição Federal que fundamenta instrumentos por meio de seus princípios que legitimam a participação social e continuidade dos conselhos de políticas públicas;
2. Lei Federal nº 8.142/1990: estabelece a participação da comunidade na

formulação, fiscalização e controle de políticas públicas por meio de conselhos — com a presença da sociedade civil organizada (que serve como referência para outras políticas públicas. Em seu artigo 1º. Legitima a composição social contínua dos conselhos, o que embasa chamadas públicas adicionais se vagas estiverem desocupadas.
3. Decreto Federal nº 9.759/2019: Dispõe no seu Art. 4º: define regras gerais para funcionamento dos colegiados públicos, incluindo a composição, quórum e formas de provimento das vagas.

❖ **Posse**

A sessão solene de posse das conselheiras eleitas será informada oportunamente, com divulgação prévia de data, local e horário.

Osasco, 12 de junho de 2025.

**Comissão Organizadora
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco
Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade**